



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de adequação dos espaços internos da EMEI Paraíso da Criança II, incluindo instalação de portas, divisórias, montagem e desmontagem de mobiliário e demais ajustes necessários, visando atender à reorganização estrutural da unidade escolar e garantir o adequado funcionamento das atividades educacionais.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade formalizar a execução de serviços e fornecimento de materiais destinados à adequação dos espaços internos da EMEI Paraíso da Criança II, tendo em vista a reorganização estrutural realizada para atendimento das turmas oriundas da EMEI Paraíso da Criança I.

Destaca-se que as alterações físicas no prédio foram sendo realizadas de forma gradual e conforme a necessidade prática identificada no decorrer da organização dos ambientes escolares, considerando o processo de transferência das turmas, a adequação dos espaços disponíveis e a garantia do adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

Ressalta-se que tais intervenções se mostraram indispensáveis para assegurar condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e melhor aproveitamento dos ambientes, possibilitando a correta acomodação dos estudantes, mobiliários e demais estruturas necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares.

Dessa forma, a formalização do presente processo visa regularizar a contratação dos serviços e materiais executados, garantindo a devida instrução administrativa, transparência e conformidade com a legislação vigente.

Considerando a necessidade imediata de reorganização dos espaços escolares para assegurar a continuidade das atividades educacionais, parte das adequações foi executada previamente, conforme demandas práticas identificadas no decorrer da utilização dos ambientes. Assim, o presente processo visa formalizar administrativamente a contratação, regularizando a situação fática consolidada e garantindo a transparência e o controle dos atos praticados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, bem como demais disposições aplicáveis da referida lei.

4. ITENS E VALORES ESTIMADOS

Item	Qty	Descrição	Valor Unit. R\$	Total R\$
01	22,85 h	Serviço de montagem e desmontagem de armários	135,00	3.084,75
02	6,75 m²	Parede divisória em MDF	128,89	870,01
03	04 un	Porta interna de madeira com ferragens 80 x 2,10 m	870,00	3.480,00
04	02 un	Porta de madeira 2 folhas 45 x 1,80 m completa com mola vai e vem	1.435,00	2.870,00
05	06 un	Portinhas 0,70 x 0,77 m	210,00	1.260,00
06	01 un	Balcão com rodinhas e portinha medindo aproximadamente 50x65x40 cm	640,00	640,00
07	01 un	Porta de alumínio 90 x 210 cm com marco, completa	1.580,00	1.580,00
08	01 un	Moldura de alumínio 59 x 216 cm para espelho	500,00	500,00



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Valor Total Estimado: R\$ 14.285,00

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Execução dos Serviços e Fornecimento

- Os serviços e fornecimentos deverão atender às especificações descritas neste Termo de Referência;
- A empresa contratada será responsável por toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- As instalações deverão garantir segurança, funcionalidade e adequado acabamento;
- Os itens deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de uso;
- Eventuais ajustes necessários deverão ser realizados pela contratada sem ônus adicional para o Município;
- A contratada responsabiliza-se pela qualidade dos serviços executados, comprometendo-se a realizar eventuais correções que se façam necessárias.

5.2 Local de Execução

Os serviços foram executados e os materiais fornecidos junto às dependências da EMEI Paraíso da Criança II, em locais definidos pela direção da unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente.

São José do Inhacorá/RS, 23 de março de 2026.

Franciele Ines Heckler
Supervisora

